



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REALINHAMENTO DE PREÇO AO CONTRATO Nº
063/2021/CPL**

Termo de Contrato nº 063/2021/CPL Ref.:
Pregão Eletrônico nº 002/2021-SRP, entre a
Secretaria Municipal de Administração e Auto
Posto Bragança Comercio de Derivados de
Petróleo Ltda.

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, situada na Rua Dr. Lauro Sodré S/N – Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Isaias José Silva Oliveira Neto, portador do CPF 604.348.562-15 em Convivência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, com sede na Travessa Coronel Antônio Pedro, Nº 291, CEP: 68.620-000, cidade de Viseu/PA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Srº. Edilton Tavares Mendes, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 5460596 e do CPF nº 881.200.072-04 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO BRAGANÇA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ Nº 29.187.801/0003-51, sediada: AV. Conego Clementino, Nº 37, Bairro: Morro, CEP: 68.600-000, Cidade: Bragança, Estado: Pará, Telefone: (091) 9 9223-6390, E-mail: methodoscc.licitacao@gmail.com, Representante Legal: JAIME FURTADO RODRIGUES NETO, portadora do RG Nº 4352476 PC/PA, e CPF Nº 787.271.892-87, residente e domiciliado na Travessa Polidório Coelho, Nº 462, Bairro: Taira, Cidade: Bragança Estado: Pará, CEP.: 68.600-000, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo Reajuste/Realinhamento Contrato que versa sobre a aquisição de Combustível, para atender mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo reajuste de preços do Termo de Contrato nº 063/2021/CPL do Pregão Eletrônico 002/2021- aquisição de Combustível, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias do município de Viseu (Pa), nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito Sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada.)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO DE VALOR

2.1. Constitui objeto deste termo aditivo de realinhamento de valor descrito no quadro abaixo. Haverá o reajuste dos preços que passarão a ter o seguinte denominador:

Discriminar nos subitens a relação de serviços e os valores, quando pertinente.

ITEM	DESCRIÇÕES	MARCA	VALOR REAJUSTADO
01	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	R\$ 6,72 (Seis Reais e Setenta e Dois Centavos)
02	GASOLINA ADITIVADA	IPIRANGA	R\$ 6,75 (Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

03	ÓLEO DIESEL BS 500	IPIRANGA	R\$ 5,59 (Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
04	ÓLEO DIESEL S10	IPIRANGA	R\$ 5,56 (Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. A Alteração do Reequilíbrio Econômico- Financeiro, solicitado que através de estudos realizados por esta Prefeitura Municipal de Viseu, constatou-se a necessidade de readequação dos valores, em virtudes do aumento nos preços dos produtos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	38.327,93	IPIRANGA	LITRO	R\$ 6,72	R\$ 257.563,69
02	GASOLINA ADITIVADA	6.954,81	IPIRANGA	LITRO	R\$ 6,75	R\$ 46.944,97
03	ÓLEO DIESEL BS 500	8.784,39	IPIRANGA	LITRO	R\$ 5,59	R\$ 49.104,74
04	ÓLEO DIESEL S10	163.748,97	IPIRANGA	LITRO	R\$ 5,56	R\$ 910.444,27
VALOR TOTAL						R\$ 1.264.057,67

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do contrato passará para R\$ 1.264.057,67 (Um milhão, Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos).

3.2. A empresa devidamente notificada apresentou suas razões que foram acatadas, após análise jurídica da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA-DO FUNDAMENTO

5.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Viseu providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Viseu (PA), 19 de novembro de 2021.

Edilton Tavares Mendes
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.873.618/0001-17
Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Jaime Furtado Rodrigues Neto
Auto Posto Bragança Comercio de Derivados de Petróleo Ltda
CNPJ nº 29.187.801/0003-51
Sócio/Empresário
Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____